

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

EDITAL Nº 0001/2024

O Município de Aracaju, por meio da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Secretaria Municipal da Saúde, torna pública a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 5.223, de 05 de julho de 2019, e do Decreto Executivo nº 7534, de 15 de março de 2024, visando o preenchimento de 30 (trinta) vagas de AGENTE TEMPORÁRIO DE APOIO ÀS POLÍTICAS DE CONTROLE DO *Aedes Aegypti*, e a formação de cadastro reserva para atuarem no Programa Municipal de Controle do *Aedes aegypti* de Aracaju, com repasse financeiro federal, dado pela Portaria GM/MS Nº 2.298, de 11 de dezembro de 2023, que autoriza o repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde, relativo ao apoio financeiro para as ações contingenciais de vigilância e prevenção de endemias com ênfase em arboviroses, na forma das condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e constará de uma única fase, que compreenderá a avaliação objetiva de documentos aferidos por meio de pontuações, de caráter classificatório, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída através Decreto Executivo nº. 7.534 de 15 de março de 2024;
- 1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 1.3. Ficam asseguradas as admissões, conforme necessidade de provimento dos candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado para o cargo acima mencionado, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
- 1.4. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, em caso de conveniência para a Administração.
- 1.5. O contrato do candidato aprovado terá vigência de 3 (três) meses e poderá ser prorrogado por até igual período.
- 1.6. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas via Internet, conforme especificado no Item 4.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

EDITAL Nº 0001/2024

1.7 Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no Diário Oficial do Município de Aracaju e (ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.aracaju.se.gov.br> .

2. DO OBJETO

- 2.1. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada à necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.
- 2.2. Os candidatos selecionados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Aracaju, sob regime previsto na Lei Municipal nº 5.223, de 05 de julho de 2019, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5.569, de 10 de março de 2023 e legislações complementares.
- 2.3. O candidato deve observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com a Secretaria Municipal da Saúde.
- 2.4. Os contratados nos termos deste edital estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.
- 2.5. Os contratos que forem efetivados poderão ser rescindidos nas hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 5.223, de 05 de julho de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 5.569, de 10 de março de 2023, e pelos critérios de avaliação de atribuição mensal, que serão indicados por instrumento competente. -

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Ser aprovado no processo seletivo simplificado.
- 3.2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art.12, da Constituição Federal;

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

EDITAL Nº 0001/2024

- 3.2.1. Candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80 e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE - Cédula de identidade de estrangeiro;
- 3.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.4. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.5. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.6. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
- 3.7. Não estar em exercício remunerado em qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer tipos de órgãos ou entidades: empresa pública, sociedade de economia mista; autarquia vinculada à União, Estados, Municípios e Distrito Federal, inclusive Fundação Civil mantida ou subvencionada pelo Poder Público, salvo a exceção prevista no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal/88;
- 3.7.1. Se servidor público, apresentar certidão negativa de sanção no exercício da função.
- 3.8. Não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo ou emprego público que exerça na Administração Direta ou Indireta da União, Estado e Municípios, salvo a exceção prevista no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal/88;
- 3.9. Gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do emprego ou função a desempenhar;
- 3.10. Possuir formação e habilitação exigida para o cargo;
- 3.11. Não possuir antecedentes criminais, provado por certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais no(s) domicílio(s) dos últimos cinco anos;
- 3.12. Cumprir as determinações contidas neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Será admitida a inscrição somente via internet, por meio de preenchimento de formulário online e anexo de documentos no site da Prefeitura Municipal de

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG**

EDITAL Nº 0001/2024

Aracaju, endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br, no período das 00h01min do dia 02 de abril de 2024 até as 23h59min do dia 05 de abril de 2024 (horário oficial de Brasília/DF).

- 4.2. A inscrição e o envio dos títulos e documentos pela internet estarão disponíveis durante às 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 00h01min do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Anexo I - Cronograma.
- 4.3. O candidato deverá preencher rigorosamente os campos contidos no formulário eletrônico de inscrição e anexar toda a documentação correspondente, não deixando de observar que a pontuação é calculada automaticamente pelo sistema, tendo como base a quantidade de documentos informados pelo próprio candidato.
- 4.4. O candidato deverá ter atenção com a confirmação dos dados preenchidos e dos documentos enviados antes de finalizar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.
- 4.5. Não serão pontuados nem avaliados os documentos que não cumpram os requisitos constantes no edital e/ou que não constem nos anexos encaminhados no momento da inscrição.
- 4.6. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição, fornecendo todas as informações obrigatórias solicitadas pelo sistema.
- 4.7. No momento da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos respectivos títulos, conforme procedimentos informados abaixo:
 - a) O candidato deverá anexar seus títulos via sistema de inscrição o qual estará disponível no site www.aracaju.se.gov.br, nos prazos determinados no Anexo I - Cronograma, conforme indicado abaixo:
 - b) O candidato deverá anexar os títulos em ARQUIVO NO FORMATO PDF (limite máximo de 10 MB);
 - c) O candidato somente poderá anexar 1 (um) arquivo PDF por requisito curricular (Quadro 6). Caso possua múltiplos certificados ou documentos comprobatórios deverá unifica-los em um único arquivo PDF, para o respectivo requisito curricular.
 - d) Não será permitida a complementação e/ou alteração de documentação

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

EDITAL Nº 0001/2024

após o envio dos documentos e finalização da inscrição. Uma vez finalizado o envio, o candidato não poderá editar, alterar ou incluir novo documento.

- e) O candidato deverá atentar para a juntada dos documentos legíveis, sob pena de desconsideração para fins de pontuação.
 - f) O candidato deve acompanhar a divulgação da homologação da sua inscrição, da sua nota e classificação nos dias previstos no Anexo I - Cronograma, podendo interpor recurso, apenas dentro dos respectivos prazos estabelecidos.
- 4.8.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax, ou a via correio eletrônico.
- 4.9.** Será eliminado e não terá classificação alguma no presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- a) Não enviar o documento de identificação oficial com foto.
 - b) Não enviar o comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo pretendido.
- 4.10.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame.
- 4.11.** Após a verificação final dos dados informados, confirmação e conclusão da inscrição, o candidato deverá imprimir 1 (uma) via do comprovante da inscrição.
- 4.12.** A administração municipal não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.13.** Antes de efetuar a inscrição e enviar os documentos, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição e anexado os documentos, não será permitida, em hipótese alguma, a sua inserção, alteração ou exclusão.
- 4.14.** As informações prestadas na solicitação de inscrição e os documentos anexados serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal da Saúde do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
- 4.15.** O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o resultado final do processo seletivo simplificado.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

EDITAL Nº 0001/2024

- 4.16. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou aquele que não satisfizer as condições enumeradas neste Edital, terá sua inscrição desconsiderada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado nas avaliações. Caso a descoberta da prestação de declaração falsa ocorra após a sua contratação, o candidato ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.17. Após a conclusão da fase de inscrição, será publicado edital através do site www.aracaju.se.gov.br, contendo a indicação de todos os inscritos.
- 4.18. Todos os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município de Aracaju e (ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.aracaju.se.gov.br>.

5. DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA O PROCESSO

- 5.1. Os candidatos deverão anexar toda a documentação no ato da inscrição nos dias constantes publicado no Edital.
- 5.2. Os documentos válidos para o processo de inscrição deverão respeitar as exigências abaixo mencionadas:
- 5.2.1. Documento de identificação oficial com foto;
- 5.2.2. Declaração de experiência profissional contendo as especificações e o cargo ocupado no contrato, ou, no caso de serviço público, decreto de nomeação e de exoneração, se tiver;
- 5.2.3. Títulos ou documentos exigidos neste edital;
- 5.2.4. Certificado de conclusão do Curso de Nível Médio, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);
- 5.2.5. Comprovante de participação do candidato como jurado, devidamente emitido pelo órgão jurisdicional competente, se houver;
- 5.2.5.1. Não serão aceitos como comprovante: mandados de intimação ou de convocação para exercer a função de jurado ou carteirinhas de jurado. Serão aceitas apenas certidões ou declarações dos tribunais do júri

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

EDITAL Nº 0001/2024

indicando a efetiva participação e a data da referida participação.

5.3. Toda documentação a ser enviada, válida para o processo, deverá respeitar o **FORMATO DIGITAL.PDF**.

5.3.1. Documentos anexados em outros formatos serão desconsiderados para o processo seletivo.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO

6.1. Denominação e Atribuições:

Quadro 1 - Nível Médio

Categoria	Atribuições
Agente de apoio às políticas de controle do <i>Aedes aegypti</i>	<ul style="list-style-type: none">• Atividades de vigilância, prevenção e controle de arboviroses e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor orientador;• Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde transmitidos pelo <i>Aedes aegypti</i>;• Identificação de casos suspeitos de arboviroses e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;• Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e sobre o vetor das arboviroses;• Divulgação de informações para a comunidade sobre medidas de prevenção individuais e coletivas a fim de evitar adoecimento pelas doenças transmitidas pelo <i>Aedes</i>;• Realização de ações de campo para pesquisa de focos de mosquito;• Execução de ações de prevenção e controle das arboviroses, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;• Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle das

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

EDITAL Nº 0001/2024

	<p>arboviroses;</p> <ul style="list-style-type: none">• Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle do vetor <i>Aedes aegypti</i>;• Vistoriar imóveis residenciais e não residenciais tais com: terreno baldio, imóveis comerciais, igrejas, escolas, acompanhado pelo responsável, para identificar locais e possíveis criadouros que sejam ou possam se transformar em focos de <i>Aedes aegypti</i>;• Orientar e acompanhar o responsável pelo imóvel na remoção, destruição ou vedação de objetos que possam se transformar em criadouros de mosquitos;• Vistoriar e tratar com aplicação de larvicida, caso seja necessário, os pontos estratégicos determinados pelo gestor orientador;• Registrar em boletim diário as ações de vigilância executadas relacionadas ao combate do <i>Aedes</i>, bem como o registro de pendências (casas fechadas e/ou recusas do morador em receber a visita).
--	---

6.1.1. O profissional que não cumprir as atividades previstas, acima citadas, será desligado e imediatamente substituído, na ordem de classificação do processo seletivo.

6.1.2. Visando averiguar o fiel cumprimento das atribuições estabelecidas pelo setor competente e previstas neste edital, bem como o regular desempenho dos serviços pautando-se nas boas práticas administrativas da administração pública, a administração realizará avaliação de atribuição mensal dos contratados.

6.2. Jornada e local de trabalho:

6.2.1. A jornada de trabalho, remuneração, número de vagas e cadastro reserva será conforme QUADRO 5;

6.2.2. A lotação dos candidatos aprovados será no Centro de Controle de Zoonoses e o local de trabalho serão os bairros de Aracaju, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

EDITAL Nº 0001/2024

7. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO

Para o Sistema Municipal da Saúde de Aracaju:

QUADRO 5- Cargos, salário base, carga horária semanal e número de vagas/NÍVEL MÉDIO:

Cargo	Salário Base	Carga Horária Semanal	Nº de vagas/ Cadastro Reserva			
			Ampla concorrência	Vagas para afrodescendentes	Vagas PcD	Total
Agente Temporário de apoio às políticas de controle do <i>Aedes Aegypti</i>	R\$ 2.824,00	40h	25 + CR	3 + CR	2 + CR	30 +CR
Total			25 + CR	3 + CR	2 + CR	30 +CR

7.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 30 (trinta) vagas mais cadastro reserva.

7.2. As vagas estabelecidas serão preenchidas unicamente por profissionais devidamente habilitados para o exercício da função, comprovada através de certificado de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

8. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Às Pessoas com Deficiência (PcD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, são asseguradas o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com demais candidatos, para provimento do cargo oferecido neste edital, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências comprovadas.

8.2. Do total de vagas neste Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) será reservado às pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

8.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.2 deste edital resulte em

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

EDITAL Nº 0001/2024

número fracionado, este será tido por inexistente no intervalo de 1 (um) décimo a 4 (quatro) décimos e será considerado o número inteiro subsequente no intervalo de 5 (cinco) décimos a 9 (nove) décimos.

- 8.4.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- 8.5.** Para concorrer a essas vagas o candidato deverá:
- 8.5.1.** No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- 8.5.2.** No ato da inscrição, juntar Laudo Médico (original ou cópia acompanhada da original), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, exceto nos casos de pessoa com Transtorno do espectro Autista (TEA), conforme art. 1º da lei nº 8.916, de 04 de novembro de 2021, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 8.6.** A inobservância do disposto no subitem 9.5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 8.6.1.** O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 8.7.** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se não for eliminado do processo seletivo simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação.
- 8.8.** As vagas definidas no subitem 9.2 deste edital que não forem providas por falta de candidatos que se declararam com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

EDITAL Nº 0001/2024

9. DA PERÍCIA MÉDICA

- 9.1. O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no processo seletivo simplificado, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Município de Aracaju, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do item 9.5 deste edital.
- 9.2. A perícia médica, promovida pela Junta Médica Oficial do Município de Aracaju, terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, como ainda sobre o grau de deficiência de capacitação para o exercício do cargo, nos termos do nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999.
- 9.3. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
- 9.4. O laudo médico (original ou cópia acompanhada de original) poderá ser retido pela Junta Médica Oficial do Município de Aracaju por ocasião da realização da perícia médica.
- 9.5. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia acompanhada de original), realizado nos últimos 12 (doze) meses.
- 9.6. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 9.7. Será sumariamente eliminado do processo seletivo simplificado, o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, exceto nos casos de pessoa com Transtorno do espectro Autista (TEA), conforme art. 1º da Lei nº 8.916, de 04 de novembro de 2021, ou deixar de cumprir as exigências de que trata os subitens 9.4. e 9.5. deste edital,

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG**

EDITAL Nº 0001/2024

bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

- 9.8.** A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante a realização da perícia médica.
- 9.9.** O candidato com deficiência que, no decorrer do exercício da função, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

10. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES (PRETO OU PARDO)

10.1. Do total de vagas previsto neste Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos afrodescendentes que declararem tal condição no momento da inscrição.

10.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), assegurada a quantidade mínima de 01 (uma) vaga.

10.3. Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se candidatos afrodescendentes aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

10.3.1. A autodeclaração será submetida ao procedimento de heteroidentificação, posterior e complementar à declaração preenchida pelo próprio postulante, com o propósito de evitar fraudes e impedir a subversão da função social das cotas raciais.

10.3.2. O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa afrodescendente não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

10.3.3. A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa afrodescendente terá validade apenas para este processo seletivo.

10.4. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

EDITAL Nº 0001/2024

- 10.5. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 10.6. Deixarão de concorrer às vagas reservadas aqueles candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação.
- 10.7. Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 10.7.1. Além das vagas de que trata o item 10.7, os candidatos afrodescendentes poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 10.7.2. Os candidatos afrodescendentes aprovados e convocados para preenchimento de vaga oferecida para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos afrodescendentes.
- 10.7.3. Os candidatos afrodescendentes aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para a contratação, deverão manifestar opção por uma delas.
- 10.7.4. Em caso de desistência do candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
- 10.7.5. Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão contratados dentro das vagas destinadas aos afrodescendentes.
- 10.7.6 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de afrodescendente quanto na de pessoa com deficiência ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato afrodescendente, ou optar por estar na hipótese do item 10.7.3, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao contratado com deficiência.
- 10.7.7. Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, tais vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG**

EDITAL Nº 0001/2024

demais aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

10.7.8. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

10.7.9. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente, se não for eliminado do processo seletivo simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação.

11. DO PROCEDIMENTO PARA FINS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

11.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas afrodescendentes, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

11.2. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial por comissão criada especificamente para esse fim.

11.3 Os candidatos serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação, conforme indicação de local, data e horário dispostos em edital de convocação a ser publicado.

11.4. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação deixará de concorrer às vagas reservadas, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

11.5. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo candidato.

11.5.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

11.5.2. Não serão considerados, para os fins do quanto disposto no item 11.3, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

11.6. O procedimento de heteroidentificação será presencial e filmado, podendo o candidato ser submetido a registro fotográfico, e sua gravação e fotos serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

EDITAL Nº 0001/2024

- 11.6.1. O candidato que recusar a realização de filmagem e registro fotográfico do procedimento para fins de heteroidentificação não mais concorrerá às vagas reservadas, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 11.7. Deixarão de concorrer às vagas reservadas aqueles candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 11.8. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 11.8.1. Na motivação do Parecer, a banca irá se utilizar exclusivamente dos critérios fenotípicos apresentado pelo candidato no momento da avaliação, sendo vedado o uso de qualquer outro critério, como o genético, ascendência, ou aprovação em outras bancas.
- 11.8.2. A motivação do Parecer irá abordar os aspectos visuais que identificam uma pessoa como preta ou parda na sociedade brasileira, levando em consideração a cor da pele, textura do cabelo e traços faciais típicos da raça preta e/ou parda, levando em consideração a vulnerabilidade do candidato à atos discriminatórios e/ou perda de oportunidade de emprego em razão dos seus traços fenotípicos característicos de pessoa negra, sem ofensa à dignidade da pessoa humana do candidato.
- 11.8.3. Quando houver dúvida razoável sobre o fenótipo do candidato, deve prevalecer o critério da autodeclaração da identidade racial.
- 11.8.4. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o processo seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
- 11.8.5. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 11.8.6. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 11.8.7. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br.
- 11.9. Das decisões da comissão de heteroidentificação caberá recurso.
- 11.9.1. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG**

EDITAL Nº 0001/2024

recursal o candidato por ela prejudicado.

11.9.2. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

11.9.3. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar o registro fotográfico e a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

11.9.4. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso

11.9.5. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br.

12. DA AVALIAÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

12.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Avaliação de Títulos, Documentos e Experiência Profissional.

12.2. Somente serão aceitos os títulos ou documentos relacionados no quadro 6 (seis) **se concluídos até a data da publicação do edital de abertura.**

12.3. A avaliação curricular obedecerá às pontuações elencadas no quadro 6 (seis) (nível médio).

12.4. Para a avaliação da experiência profissional será considerado, obedecendo aos seguintes critérios: experiência em serviços de saúde de natureza pública ou privada na área específica da função, mediante apresentação de declaração de experiência e/ou CTPS Digital, nos termos do Quadro 6;

12.4.1. Não será admitido cópia da CTPS física.

12.5. A avaliação dos documentos pela comissão obedecerá às pontuações elencadas nos quadros abaixo.

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG**

EDITAL Nº 0001/2024

Quadro 6 - Requisitos de Avaliação Curricular - Nível Médio

ORDEM	TÍTULO/ESPECIFICAÇÕES	PONTOS	VALOR
01	Curso Técnico de Vigilância em Saúde, carga horária mínima de 180 horas. Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituições públicas ou privadas, se concluídos até a data da publicação do edital de abertura.	6,0(seis) pontos	6,0 (limite máximo)
02	Curso de Atualização, com carga horária mínima de 20 horas na área específica ou afins descritos no Anexo II. Certificado que comprove o curso realizado, sua carga horária, expedido por instituições públicas ou privadas, <u>nos últimos 2 (dois) anos</u> , se concluídos até a data da publicação do edital de abertura.	2,0 (dois) pontos por curso	8,0 (limite máximo de 4 cursos)
03	Experiência profissional no cargo/área específica em que concorre por no mínimo 6 (seis) meses consecutivos comprovado mediante os seguintes documentos: 01. Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa/instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço; ou 02. Cópia integral da Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital (CTPS DIGITAL) contendo os seguintes dados: identificação do trabalhador e do empregador comprovando a experiência prévia do candidato.	1,0 (hum) ponto a cada 6 (seis) meses de trabalho efetivamente comprovado.	6,0 (limite máximo)
TOTAL			20,0

12.6. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

12.7. Os documentos de certificação de títulos emitidos por Curso de Educação à distância - EAD, deverão ser apresentados com a devida autenticação digital.

12.8. Para cada titulação apresentada deverá ser respeitado o limite máximo de pontuação

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG**

EDITAL Nº 0001/2024

previsto, não sendo pontuado o título que exceda o referido limite;

- 12.9.** Apenas os cursos já concluídos até a data da publicação do edital de abertura serão passíveis de pontuação na avaliação.
- 12.10.** Para receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:
- 12.10.1 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos e meses completos e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período, bem como vínculos inferiores à 6 (seis) meses.
- 12.10.2 Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, monitoria ou docência para pontuação como Títulos ou Experiência Profissional.
- 12.11.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos de Títulos e Experiência Profissional.
- 12.12.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 12.13.** O candidato que deixar de apresentar os títulos no ato da inscrição ficará sem pontuação dos mesmos.
- 12.14.** Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax.
- 12.15.** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

13. DA PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 13.1.** O candidato terá uma pontuação no Processo Seletivo para fins de classificação na função, que será obtida através da soma algébrica da pontuação alcançada na avaliação dos documentos constantes no quadro 6.
- 13.2.** O candidato não eliminado será ordenado com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo Simplificado.
- 13.3.** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência ou afrodescendente, se não eliminado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação por cargo.
- 13.4.** Em caso de empate na nota final do processo seletivo simplificado terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG**

EDITAL Nº 0001/2024

- 13.4.1 Tiver obtido a maior nota na soma correspondente a avaliação da experiência profissional.
- 13.4.2 Obter a maior pontuação na avaliação de títulos;
- 13.4.3 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 13.4.4 Tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 - Código de Processo Penal);
- 13.5 Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso;

14. DO RESULTADO PROVISÓRIO E RECURSOS

- 14.1. O resultado provisório das avaliações será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br, na data 22 de abril de 2024.
- 14.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado deverá fazê-lo conforme cronograma em anexo.
- 14.3. Para recorrer contra o resultado oficial, o candidato deverá apresentar, pelo Ajuízeligente- Sistema da Prefeitura de Aracaju, as razões do recurso, seguindo o cronograma em anexo.
- 14.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 14.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 14.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 15.1 Considerar-se-á aprovado o candidato que satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.
- 15.2 O resultado final das avaliações será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br, a partir da data 06 de maio de 2024.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

EDITAL Nº 0001/2024

16 DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

- 16.1.** A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para entrega dos documentos e exames admissionais, comparecimento para inspeção de saúde, bem como assinatura do contrato.
- 16.2.** O contrato terá duração de até 03 (três) meses e poderá ser prorrogado por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou, nos termos da lei de regência.
- 16.3.** Os exames médicos admissionais têm caráter eliminatório e é restrito ao candidato convocado para os procedimentos pré-admissionais.
- 16.4.** O candidato considerado inapto na Inspeção de Saúde será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

17. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO NA FUNÇÃO

- 17.1.** Os requisitos exigidos para admissão na função, estabelecidos neste edital deverão ser comprovados pelo candidato por ocasião da convocação para os procedimentos pré-admissionais.
- 17.2.** A contratação dos candidatos ficará condicionada à sua classificação no Processo Seletivo, ao atendimento aos requisitos, às condições estabelecidas neste Edital e a apresentação dos documentos exigidos para contratação através de cópia autenticada, descritos a seguir:
- Documento de Identidade contendo o nº do CPF;
 - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
 - Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa;
 - Certificado de Reservista ou outro documento que comprove a quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
 - Certidão de Casamento, se houver;
 - Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público com Órgão da Administração Direta e Indireta, observadas as disposições contidas no art. 37, incisos XVI e XVII, todos da Constituição Federal (formulário emitido pelo Município a ser assinado no ato de entrega dos demais documentos);
 - 02 (duas) fotos datadas e atualizadas, tamanho 3X4;

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG**

EDITAL Nº 0001/2024

- h. No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
- i. Candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de nacionalização;
- j. Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais da Justiça Comum Estadual e Federal do Estado de Sergipe e do Estado em que o candidato teve domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;
- k. Certificado de conclusão de nível médio;
- l. Comprovante de residência atualizado.

17.3. A lotação do candidato classificado será no Centro de Controle de Zoonoses, a recusa do candidato quanto à lotação que lhe ficar definido pelo Município caracterizará desistência do Processo Seletivo.

17.4. O não atendimento à convocação do candidato classificado para contratação na função objeto do Processo Seletivo Simplificado, no prazo estabelecido pelo Município, caracterizará desistência, por parte do candidato e eliminação sumária do Processo Seletivo, salvo requerimento de recolocação para final da lista de classificado.

17.5. O acompanhamento, por parte do candidato, das convocações para contratação poderá ser feito por meio do endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br, na sessão editais e ainda, no Diário Oficial do Município de Aracaju.

17.6. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e e-mail atualizados para viabilizar os contatos necessários.

17.7. Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital, mesmo que classificado.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os Editais serão publicados no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br.

18.2. A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Aracaju e no endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br.

18.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG**

EDITAL Nº 0001/2024

- 18.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado publicados no Diário Oficial do Município de Aracaju e (ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.aracaju.se.gov.br>.
- 18.5.** As informações a respeito da pontuação e classificação poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.
- 18.6.** Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 18.7.** As despesas relativas à participação em todas as fases do processo seletivo simplificado e à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência correrão às expensas do próprio candidato.
- 18.8.** O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério do Município, uma única vez, por igual período.
- 18.9.** A Secretaria Municipal da Saúde não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial do Município de Aracaju serve para fins de comprovação da aprovação.
- 18.10.** Cabe ao Município o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário ao preenchimento das vagas que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, portanto, obrigatoriedade de admissão do total de candidatos classificados;
- 18.11.** Os contratados estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.
- 18.12.** O Município de Aracaju não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) Endereço eletrônico desatualizado;
 - b) Telefone não atualizado.
- 18.13.** Em caso de dano causado ao patrimônio público ou a terceiros pelo contratado no exercício das suas funções, poderá ser efetuado desconto da sua remuneração para fins de ressarcimento, respeitando os limites legais;
- 18.14.** Fica vedada a participação no certame de parentes dos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, até o terceiro grau, na linha reta e colateral,

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG**

EDITAL Nº 0001/2024

por laços de sangue e afinidade.

18.15. Os casos omissos relativos ao presente processo seletivo deverão ser deliberados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado devidamente constituída pela **Portaria Nº. 018/2024.**

18.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 26 de março de 2024.

WANESKA DE SOUZA BARBOZA

Secretária Municipal da Saúde

HALLISON DE SOUSA SILVA

Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

(Em exercício)

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG**

EDITAL Nº 0001/2024

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	27/03/2024
INSCRIÇÕES VIA SISTEMA ELETRÔNICO	02/04/2024 a 05/04/2024
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	09/04/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO	22/04/2024
PERÍODO PARA VISTAS DO PROCESSO	22/04/2024
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO (prova de títulos)	23/04/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS (prova de títulos)	26/04/2024
CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (cotas étnico-raciais)	26/04/2024
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	27/04/2024 e 28/04/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	30/04/2024
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (HETEROIDENTIFICAÇÃO)	02/05/2024
RESULTADO FINAL	06/05/2024

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG**

EDITAL Nº 0001/2024

ANEXO II

**LISTA DE CURSOS VÁLIDOS PARA PONTUAR COMO REQUISITO DE AVALIAÇÃO
CURRICULAR**

CURSO TÉCNICO	CARGA HORÁRIA (MÍNIMA)
Técnico em Vigilância em Saúde	180h
CURSO DE ATUALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA (MÍNIMA)
Curso de capacitação em Arboviroses	20h
Curso sobre doenças tropicais por vetores	20h
Curso sobre doenças e agravos à saúde transmissíveis por vetor	20h
Curso sobre prevenção de doenças transmissíveis por vetor	20h
Curso de aplicação de larvicidas	20h
Noções de Pesquisas e Mapeamento	20h
Noções básicas de cartografia	20h
Noções de Localização: coordenadas geográficas	20h
Curso de Vigilância e Controle de Vetores de Importância em Saúde Pública	20h



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31E7-471B-6AA4-84A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.XXX.XXX-53) em 26/03/2024 14:19:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ HALLISON DE SOUSA SILVA (CPF 862.XXX.XXX-72) em 26/03/2024 14:35:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/31E7-471B-6AA4-84A5>